



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quinta-feira, 04 de novembro de 2021

Ano VII | Edição nº 925

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52

Rua XV de Novembro, 83

Telefone: (15) 3532-8000

Site: itarare.sp.gov.br

Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02

Rua São Pedro, 885

Telefone: (15) 3532-4477

Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 04 de novembro de 2021

Ano VII | Edição nº 925

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Gabinete do Prefeito

Decretos



ITARARÉ

Prefeitura

DECRETO Nº 123, de 25 de outubro de 2021

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo para fins de regularização fundiária e dá outras providencias.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º – Decreta área de interesse social e instaura-se o Processo Administrativo para regularização fundiária do Jardim Fronteira, compreendendo os trechos entre a Avenida Zeca de Barros e a Chácara Santa Rita e, em outro sentido da Avenida 28 de outubro à Rua Osvaldo Silva.

Art. 2º - Designa os senhores Luiz Carlos Camargo, Lucas Demétrio e Damy Francine Alves da Rocha representantes das Secretarias de Desenvolvimento Municipal e Administração, para compor Comissão Especial de Regularização do Jardim Fronteira, ficando a condução dos trabalhos sob a responsabilidade do primeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 25 de outubro de 2021

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quinta-feira, 04 de novembro de 2021

Ano VII | Edição nº 925

Página 3 de 3



ITARARÉ

Prefeitura

DECRETO Nº 124, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo para fins de regularização fundiária e dá outras providencias.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e,

DECRETO

Art. 1º – Decreta área de interesse social e instaura-se o Processo Administrativo para regularização fundiária da VIELA Adelaide de Oliveira Souta, compreendendo os trechos entre a Rua Dr. Antonio José Luciano de Mello e Córrego Lavapés e, em outro sentido entre a Rua Coronel João Mariano Ribas e a Propriedade de Moacir Bezerra.

Art. 2º - Designa os senhores Luiz Carlos Camargo, Lucas Demétrio e Damy Francine Alves da Rocha representantes das Secretarias de Desenvolvimento Municipal e Administração, para compor Comissão Especial de Regularização da VIELA Adelaide de Oliveira Souta, ficando a condução dos trabalhos sob a responsabilidade do primeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 25 de outubro de 2021

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração